



EDITAL 14/2023

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03.2023
CONTRATAÇÃO DE HORA TÉCNICA (PESSOA JURÍDICA)
ESPECIALIZADA EM PROCESSOS POLÍTICOS PEDAGÓGICOS,
TÉCNICO CIENTÍFICO E GESTÃO DE PROJETOS
TERMO DE FOMENTO Nº 927360/2022**

O INSTITUTO DE COOPERAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SANTA CATARINA – ICAF-SC, inscrito no CNPJ sob o nº 78.507.811/0001-70 torna público a abertura de inscrições para contratação de hora técnica na modalidade pessoas jurídicas com as seguintes especificações: **Meta 02 – Contratação de Horas técnicas (Pessoa Jurídica) especializada em processos políticos pedagógicos, técnico Científico e gestão de projetos. Item 2.1.1 Contratação de Hora técnica (pessoa jurídica) especializada em processos políticos pedagógicos, técnico Científico e gestão de projetos. Item 2.1.2 Diárias para o deslocamento acompanhamento das atividades**, no âmbito do projeto de no âmbito do projeto *“Realizar Seminários de trocas de experiências e visitas técnicas de acompanhamento junto a famílias de Agricultores Familiares em Processo de transição agroecológica no Planalto Norte Catarinense.”* Termo de Fomento nº. 927360/2022, celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e o ICAF-SC. Este processo seletivo simplificado será regido pelo Regulamento de Compras e Contratações da ICAF-SC, o qual pode ser consultado no seu site www.icausc.com.br, na aba de portarias / editais.

1 – ESPECIFICAÇÕES:

Pessoa Jurídica com capacitação técnica em atuar como Assessor Estadual em Coordenação Pedagógica durante a execução do projeto do ICAF / SC para Promover e fortalecer a agricultura familiar através da valorização e fortalecimento da produção e comercialização de alimentos agroecológicos no Planalto Norte Catarinense **Meta 02 – Contratação de Horas técnicas (Pessoa Jurídica) especializada em processos políticos pedagógicos, técnico Científico e gestão de projetos**, no âmbito do projeto denominado: *“Realizar Seminários de trocas de experiências e visitas técnicas de acompanhamento junto a famílias de Agricultores Familiares em Processo de transição agroecológica no Planalto Norte Catarinense.”* As atividades de assessoramento terão caráter presencial e/ou virtual junto com a Coordenação de Projetos do ICAF no termo de fomento 927360/2022, conforme previsto no projeto e especificados abaixo:

LOTES	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Meta 2, Item 2.1.1 Contratação de Hora técnica (pessoa jurídica) especializada em processos políticos pedagógicos, técnico Científico e gestão de projetos	Horas	70	R\$ 150,00	R\$ 10.500,00



01	Meta 2, Item 2.1.2 Diária para o deslocamento e acompanhamento das atividades	dias	25	R\$ 200,00	R\$ 5.000,00
01	TOTAL				R\$ 15.500,00

LOTES	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Meta 2, Item 2.1.1 Contratação de Hora técnica (pessoa jurídica) especializada em processos políticos pedagógicos, técnico Científico e gestão de projetos (Administrativo)	Horas	30	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
02	Meta 2, Item 2.1.2 Diária para o deslocamento e acompanhamento das atividades	dias	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
02	TOTAL				R\$ 6.500,00

2 – DESCRIÇÃO DO TRABALHO:

CONTRATAÇÃO DE HORA TÉCNICA (PESSOA JURÍDICA) ESPECIALIZADA EM PROCESSOS POLÍTICOS PEDAGÓGICOS, TÉCNICO CIENTÍFICO E GESTÃO DE PROJETOS

2.1 Denominação: Pessoa Jurídica com capacitação técnica em atuar com Assessoria de gestão administrativa e/ou pedagógica, afim de coordenar as atividades de intercâmbio e/ou trocas de experiências previstas no projeto do ICAF / SC para Promover e fortalecer a agricultura familiar através da valorização e fortalecimento da produção e comercialização de alimentos agroecológicos no Planalto Norte Catarinense.

2.2 - Área de Formação: Ciências Humanas / Agrárias / Social / Cooperativista / Administração / Ciências Contábeis / Filosofia / Educador Popular.

2.3 - Número de vagas: 02 + Cadastro de Pessoa Jurídica com essa aptidão.



2.4 - Local de atuação: Estado de Santa Catarina –Planalto Norte Catarinense.

2.5 - Objetivo da contratação: Contratação de pessoa jurídica que atuará com assessoria pedagógica, realizará a gestão administrativa, acompanhará as atividades de formação, intercâmbio e as visitas técnicas junto as famílias acompanhadas pelo projeto. Estará ligada a coordenação de projetos do ICAF/SC.

2.6 - Descrição da função: O Coordenador Pedagógico deverá atender às características necessidades envolvidas na proposta. Vez que, terá como função organizar uma equipe pedagógica orgânica/transversal com participação de lideranças das entidades envolvidas, coordenadores. Assim como, pensar, organizar e orientar para metodologias formativas que atendam as características de execução de todo programa. Ao coordenador pedagógico também, a responsabilidade de organizar os processos de formação e capacitação dos técnicos envolvidos na execução do projeto de assistência técnica proposta. De igual modo, pensar as oficinas práticas a realizar-se com as famílias, e os intercâmbios que constam na programação de todo processo de capacitação.

2.7 - Perfil do Profissional da Pessoa Jurídica:

- Ter formação de nível técnico e/ou superior, preferencialmente das áreas de Administração, Contábeis, Agrícola, Pedagogia, Filosóficas, Agrárias ou Humanas e Educador Popular.
- Conhecer/ter experiência de trabalho dentro da temática Agroecologia e Agricultura de Baixo Carbono.
- Afinidade e capacidade de diálogo e trabalho em equipe;
- Conhecimento e experiência em informática (pacote Office);
- Disponibilidade para residir na região de atuação;
- Possuir carteira nacional de habilitação categoria B;
- Disponibilidade para eventuais viagens.

2.8 Produtos da Consultoria / Assessoria: Os produtos serão disponibilizados modelo de Relatórios .descritivos de atividades realizadas junto à coordenação administrativa do projeto do ICAF / SC.

2.9 Atividades a serem realizadas: Para a elaboração dos relatórios técnicos, será obrigatória uma sistemática interação e participação da Pessoa Jurídica com o ICAF e a Coordenação Geral do Projeto. O ICAF ficará responsável pelos acompanhamentos junto aos contratados e os técnicos capacitando que participam do processo de formação. Serão observados se o processo foi construído de forma participativa durante a mobilização e a realização dos cursos de capacitação, com ônus para a consultoria, dentro do tempo dedicado para a realização dos trabalhos.

2.10 Responsabilidades da pessoa jurídica – Lote 01:

1. Resposável por organizar uma equipe pedagógica orgânica/transversal com participação de lideranças das entidades envolvidas, coordenadores.
2. Pensar, organizar e orientar para metodologias formativas que atendam as características de execução de todo programa.
3. Responsável de organizar os processos de formação e capacitação dos técnicos envolvidos na execução do projeto de assistência técnica proposta.
4. Pensar as oficinas práticas a realizar-se com as famílias, e os intercâmbios que constam na programação de todo processo de capacitação.



2.11 Responsabilidade da pessoa jurídica – Lote 02:

1. Realizar o arquivamento de documentos contábeis e relatórios referentes aos projetos;
2. Realizar a fiscalização e controle de todas as atividades.
3. Realizar a elaboração de todos os modelos de relatórios, fichas técnicas, atestados, lista de presença que serão usados no termo de fomento;
4. Realizar a análise dos relatórios e orientar a emissão das notas fiscais para efetuar os pagamentos;
5. Realizar a elaboração de modelos de carimbos para serem utilizados no projeto;
6. Realizar e capacitar uma outra pessoa indicada pela entidade para assumir futuros trabalhos de inserção das informações na Plataforma Mais Brasil (antigo siconv);
7. Revisar as inserções e autorizar os pagamentos pelo sistema Plataforma Mais Brasil;
8. Prestar conta para a coordenação do projeto do andamento das atividades realizadas pagamentos realizados e encaminhamentos do projeto dentro do sistema Plataforma Mais Brasil;
9. Acompanhar a prestação de conta do projeto até o final da execução física e financeira do projeto

2.12 **Prazo:** A vigência do contrato será de até 1 (Hum) Ano, a contar da data de sua assinatura.

2.13 **Remuneração:** O valor total da consultoria será de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil e reais), dividida em duas contratações.

Observação:

- As despesas com deslocamento e estadia fora do local de residência fixa optada pelo(a) Consultor (a), para a realização das atividades programadas e autorizadas pela Coordenação do Projeto, serão disponibilizadas pelo projeto com anuência da Coordenação geral do Projeto.
- Os detalhes de contratação (Prazo, forma de apresentação e comprovação curricular, comissão de análise e demais assuntos pertinentes ao trabalho das horas técnicas) serão definidos em edital específico.

2.14 - **Experiência Comprovada:** A experiência descrita em currículo da pessoa jurídica deve ser comprovada, documentalmente por declarações, contratos de trabalho, contratos de prestação de serviços e demais meios que atestem experiência nas atividades propostas, neles constando, período e local em que foram desenvolvidos, devendo obrigatoriamente comprovar:

- Experiência em Assistência Técnica;
- Experiência com agroecologia.
- Experiência em cooperativismo, agregação de valor
- Experiência em Trabalho em equipe.

2.15 - Requisitos:



● Profissionais com grau de instrução: médio, técnico, superior e/ou especializações com experiência comprovada em uma das nas seguintes áreas: Ciências Humanas / Agrárias / Social / Cooperativista / Educador Popular – 2 anos de experiência comprovada.

- Experiência de trabalho dentro da temática de Agroecologia e Gestão de Projetos.
- Afinidade e capacidade de diálogo e trabalho em equipe;
- Disponibilidade para residir na região de atuação;
- Disponibilidade para eventuais viagens.

3 – HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO EDITAL:

3.1 – Habilitação Técnica:

Descrição	Pontuação
Currículo descritivo com comprovação de atividades, convênios, contratos, parcerias realizadas conforme previsto neste edital	40 pontos

3.2 – Entrevista:

Descrição	Pontuação
Entrevista presencial e/ou virtual com as qualificações previstas no edital, destacando os requisitos necessários para a contratação da Pessoa Jurídica.	60 Pontos

Observações:

3.2.1 – Somente serão entrevistadas as pessoas jurídicas que apresentarem toda a documentação e comprovarem a experiência mínima exigida no edital.

3.2.2 – A pessoa jurídica que deixar de apresentar qualquer documento de habilitação e/ou não realizar a entrevista, será eliminada deste processo seletivo.

3.2.3 – Toda a análise documental será feita pela comissão de seleção já nomeada pelo ICAF / SC para este fim.

3.3 – Documentos a serem Apresentados:

3.3.1 – Cartão CNPJ da pessoa jurídica;

3.3.2 - Ficha de inscrição

3.3.3 – Cópia de algum documento com foto do responsável pelo CNPJ serão aceitos: RG, CNH, ou CTPS;

3.3.4 – Comprovação de grau de escolaridade da pessoa responsável a executar a tarefa pela Pessoa Jurídica: Médio, Técnico, Superior, Especialização ou Doutorado;

3.3.5 – Documentos que comprem capacidade e experiência com a trabalho a ser elaborado;

3.3.6 - Prova de inexistência de débitos com a Justiça do Trabalho.



3.3.7 - Prova de regularidade em relação a débitos com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente.

3.3.8 - Também, prova de regularidade com a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

3.3.9 – Ficha de Cadastro (Anexo 01)

4 – DATAS E PRAZOS DO EDITAL:

4.1 – Publicação e disponibilização do Edital no site do ICAF / SC (www.icafe.com.br) no dia **05 de junho de 2023**.

4.2 – Período de inscrição e envio das documentações no e-mail prestacaodecontas@icafsc.com.br: do dia **05 de junho de 2023 a 11 de junho de 2023**, podendo ser prorrogado a critério do ICAF / SC;

4.3 – Publicação de selecionados para entrevista no dia **12 de junho de 2023**;

4.4 – Realização de entrevista nos dias de **12 de junho de 2023 a 13 de junho de 2023** mediante prévio contato e agendamento com as pessoas jurídicas selecionadas pelo presente edital;

4.5 – A forma e o horário de realização das entrevistas, serão enviados as pessoas jurídicas selecionadas pelo processo seletivo que cumprirem os requisitos documentais, comprovando a experiência mínima para a área a ser contratada.

4.6 – Divulgação do resultado no site ICAF / SC (www.icafe.com.br), será no dia **14 de junho de 2023**.

5 – DA FONTE DE RECURSOS E DO VALOR:

Os recursos orçamentários, inerentes à execução do objeto, ocorrerão por conta do Termo de Fomento nº. 927360/2022, celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e o ICAF / SC.

6 – DO JULGAMENTO:

Será feita análise curricular da pessoa jurídica, onde os qualificados nesta primeira fase, passarão à entrevista, conforme descrito no item 3.1 e 3.2. Ao final serão contabilizadas as pontuações de caráter cumulativo, onde o ICAF / SC, determinará a pessoa jurídica melhor qualificada à vaga ofertada, anunciando o resultado no seu site.

A entrevista será feita presencialmente na sede do ICAF / SC e ou online (via digital a ser acertada entre as partes), será utilizada para qualificar a compreensão sobre o perfil e experiências relatadas no currículo profissional da pessoa jurídica, cabendo o ICAF / SC selecionar a pessoa jurídica que atender todos os requisitos do presente edital e se adequam às demandas institucionais do projeto de *“Realizar Seminários de trocas de experiências e visitas técnicas de acompanhamento junto a famílias de Agricultores Familiares em Processo de transição agroecológica no Planalto Norte Catarinense.”*

7 – DA INSCRIÇÃO:

7.1 – A inscrição é gratuita e o ato da sua efetivação pressupõe a concordância do interessado com todos os termos deste Edital.

7.2 – A inscrição poderá ser realizada pessoalmente em envelope lacrado entregue ao ICAF ou pelo e-mail prestacaodecontas@icafsc.com.br até o dia **11 de junho de 2023** devendo constar no campo “assunto”: Processo Seletivo Simplificado nº 03/2023 ICAF / SC. O interessado receberá um e-mail de confirmação.



7.3 – Os documentos da habilitação técnica deverão ser encaminhados como anexos, assinados, quando necessário e legível. Os documentos que não estejam legíveis serão considerados nulos.

8 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

8.1 – O resultado final do edital será encaminhado ao Presidente do ICAF / SC, para fins de deliberação quanto à contratação do selecionado.

8.2 – O ICAF / SC poderá revogar o edital por razões de conveniência da entidade ou por vício de legalidade.

9 – DO CONTRATO, DA ASSINATURA E DO PAGAMENTO:

9.1 – Após ser convocada para assinatura do contrato, a pessoa jurídica vencedora no presente edital deverá assinar o mesmo no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

9.2 – A vigência do contrato se dará no prazo de 01 (Hum) ano a partir da assinatura do contrato, podendo ser ampliado se houver interesse da contratante e de acordo com o cronograma de execução do termo de fomento na Plataforma TransfereGov.

9.3 – O pagamento decorrente deste edital será efetuado de acordo com a apresentação dos produtos / relatórios de atividades mensais e aprovação descritos no contrato de trabalho, conforme previsto no termo de referência, por meio de crédito em conta bancária via OBTV dentro do sistema da Plataforma TransfereGov.

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 – Maiores informações e esclarecimentos deverão ser solicitados através da central de atendimento do ICAF / SC no e-mail: prestacaodecontas@gmail.com

Chapecó 5 de junho de 2023.

Eder Antônio Tochetto
Coordenador Geral do ICAF
CPF: 077.721.979-42



[ANEXO 01]

FICHA DE CADASTRO

EDITAL: _____

LOTE: _____

Nº PROCESSO SELETIVO: _____

I – DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Nome da empresa:	
Nº CNPJ:	
Endereço:	CEP:
Município:	UF:
II – DADOS DO(A) RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:	
Nome:	
RG:	CPF:
Endereço:	CEP:
Município:	UF:
III – DADOS BANCÁRIOS DO CNPJ	
Nome do banco:	Código do banco:
Agência:	Conta PJ: